



Resolução CBH-Piabanha nº013/2011

Areal/RJ, 16 de agosto de 2011

“Dispõe sobre o contrato de gestão firmado entre o Instituto Estadual do Ambiente – INEA e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP”

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piabanha e das Sub-Bacias Hidrográficas dos Rios Paquequer e Preto, criado pelo Decreto Estadual nº 38.235, de 14 de setembro de 2005, da Governadora do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e, considerando:

- a Lei Estadual nº 5.639 de 06 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os contratos de gestão entre o Órgão Gestor e Executor da Política Estadual de Recursos Hídricos e Entidades Delegatárias de Funções de Agência de Água relativos à gestão de recursos hídricos de domínio do Estado, e dá outras providências;

- a Resolução deste CBH nº 012 de 26 de março de 2010;

- a Resolução CERHI-RJ nº 45, de 26 de maio de 2010;

- o Contrato de Gestão nº 01/2010, firmado entre o Instituto Estadual do Ambiente – INEA e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba Do Sul – AGEVAP, com interveniência deste CBH;

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar o Contrato de Gestão nº 01/2010, firmado entre o Instituto Estadual do Ambiente – INEA e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba Do Sul – AGEVAP, com interveniência deste CBH.

Art. 2º Ratificar o repasse de recursos provenientes do FUNDRHI à AGEVAP para o primeiro ano da Entidade Delegatária no valor de R\$ 99.790,00 (noventa e nove mil setecentos e noventa reais), para implantação e operacionalização da Secretaria Executiva.

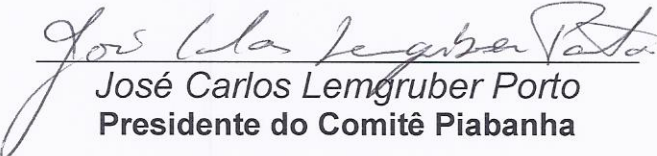
Art. 3º Alterar o art. 03 da Resolução do Comitê Piabanha nº 012 de 26 de março de 2010, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

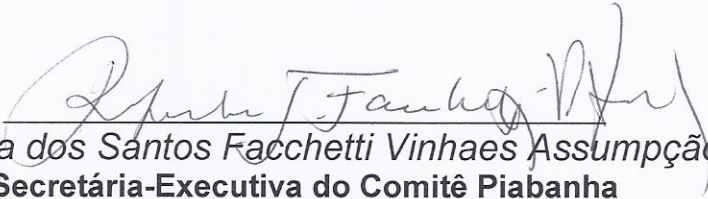
“Art. 3º Aprovar o aporte de recursos provenientes do FUNDRHI pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piabanha e das Sub-Bacias Hidrográficas dos Rios Paquequer e Preto, conforme apresentado no plano de trabalho anexo a minuta do Contrato de Gestão.”

Art. 4º Aprovar o aporte dos recursos provenientes do FUNDRHI no valor de R\$ 72.710,00 (setenta e dois mil setecentos e dez reais), para operacionalização da Secretaria Executiva por ano no período de vigência do Contrato de Gestão inclusive para a execução do projeto de comunicação.

Art. 5º Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Areal/RJ, 16 de agosto de 2011.


José Carlos Lemgruber Porto
Presidente do Comitê Piabanha


Rafaela dos Santos Facchetti Vinhaes Assumpção
Secretária-Executiva do Comitê Piabanha